



## DECRETO Nº 5254/2020

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir membros do Conselho Municipal de Saúde;

### DECRETA

**Art. 1º.** A composição do Conselho Municipal de Saúde, a partir desta data, passa a ser a seguinte:

#### 20. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

**Titular:** Marcelo Ferreira Lima Marques  
**Suplente:** Maria das Dores Vasconcelos Silva

**Titular:** Eliana Aparecida do Nascimento  
**Suplente:** Marli Patrício de Lima Aquino

**Titular:** Andra Maria da Silva Melo  
**Suplente:** Marluce Aparecida de Melo Rodrigues

**Titular:** Sonia Maria de Lima  
**Suplente:** Maria Creusa de Lima

**Titular:** Rinaldo de Carvalho Martins  
**Suplente:** Agostinho Balbino da Silva

**Titular:** Willian Carlos Vieira Augusto Junior  
**Suplente:** Fernanda Vitoria de Souza

**Titular:** João Roberto de Aquino  
**Suplente:** Padre José Julião da Silva

**Titular:** Leonidia Augusta Chiericato Carvalho  
**Suplente:** José Resende Baêta

#### 21. REPRESENTANTES DA SAÚDE

**Titular:** Janaina Carla dos Santos Cunha Machado  
**Suplente:**

**Titular:** Guido Nonato de Sousa  
**Suplente:** Adrisiene Sadrísia Rodrigues de Souza

**Titular:** Ana Lucia Tavares Gonçalves  
**Suplente:** José Francisco de Almeida

**Titular:** Danielle Moreira Silva  
**Suplente:** Rejane Quele dos Santos Cunha

#### 22. REPRESENTANTES DO GOVERNO:

**Titular:** Ludimila Tereza Dornelas Cerqueira  
**Suplente:** Neusa Maria Mendes

**Titular:** Mônica Maria Gonçalves Martins  
**Suplente:** Elizete Raimunda Pereira

**Titular:** Letícia Mara Duarte Pereira Borges  
**Suplente:** Alex Sandro Simões da Cunha

**Titular:** Denilson Hermes da Cunha  
**Suplente:** Fernanda Henriques Nascimento Gueiros

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 4874-2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de julho de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 5255/2020

### NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5126-2020, que nomeou as Conselheiras Tutelares do Município de Carandaí;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 274-2020, que exonerou, a pedido, a conselheira tutelar Lucimar da Silva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear novo conselheiro para composição do grupo de conselheiros tutelares;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeado Max Júnior de Andrade para responder pelo cargo de Conselheiro Tutelar.

**Art. 2º.** O candidato nomeado deverá apresentar toda a documentação exigida para a sua posse, estar apto mediante atestado médico e devidamente aprovado em todas as etapas do processo de escolha de candidatos.

**Art. 3º.** Para fazer jus às atribuições do cargo assumido, o nomeado perceberá o equivalente ao disposto na legislação vigente do Município de Carandaí.

**Art. 4º.** A partir da data da posse, o nomeado está sujeito aos mesmos

deveres e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos em 05.07.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de julho de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 5256/2020

### “Dispõe sobre a progressão de fase do Município de Carandaí no Plano Minas Consciente”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** a reclassificação de fase de abertura da Macrorregião Centro Sul de Saúde no âmbito do Plano Minas Consciente, constante da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 66, de 08 de julho de 2020, que “Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outras providências”

### DECRETA

**Art. 1º.** Por determinação do Estado de Minas Gerais através da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 66, de 08 de julho de 2020, fica estabelecida a progressão de fase do Município de Carandaí no âmbito do Plano Minas Consciente, passando, a partir de 11 de julho de 2020, para a “onda Branca” de retomada das atividades econômicas.

**Art. 2º.** A progressão ou regressão de fases se dará em observância à classificação/reclassificação das macrorregionais de saúde veiculadas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, bem como ao disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 5.205, de 25 de maio de 2020.

**Art. 3º.** Integram este Decreto, na forma de seus Anexos I e II, as tabelas de atividades discriminadas no Plano Minas Consciente para as ondas “verde” e “branca”, disponíveis no site <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/pr-efeitos>, com suas respectivas alterações.



**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de julho de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA 288/2020

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** atestado médico expedido a favor de Cleusa Aparecida Pereira;

#### RESOLVE

**Art.1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Cleusa Aparecida Pereira, ocupante do cargo de Operária, por 10 (dez) dias, do período de 06.07.2020 a 15.07.2020.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.07.2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 286-2020, que concedeu a licença à servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de julho de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA 289/2020

### CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** atestado médico expedido a favor da servidora Fabiana Helena dos Santos Tomé, protocolado em 30.06.2020, sob o nº 2438;

#### RESOLVE

**Art.1º-** Conceder licença maternidade à servidora Fabiana Helena dos Santos Tomé, ocupante do cargo de Professor II, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01.07.2020 a 27.12.2020.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 279-2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de julho de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

### Aviso de Alteração

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram feitas alterações no edital do Processo Licitatório 050/2020 modalidade Tomada de Preços 006/2020, disponível para consulta no endereço [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [Compras@carandai.mg.gov.br](mailto:Compras@carandai.mg.gov.br). Decide: Alterar Alínea "i" do item "4.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:" do edital. O certame ocorrerá em nova data, tendo como data limite para emissão do CRC – Certificado de Registro Cadastro: 23 de julho de 2020; data limite para visita técnica até o dia: 23 de julho de 2020; data limite para recebimento de propostas: 13h30min horas do dia 28 de julho de 2020, horário de Brasília. As demais informações permanecem inalteradas.

Gustavo Franco dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.